



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.341, de 20 de janeiro de 2025.

Exonera para todos os fins de direito os servidores públicos municipais nomeados com lastro nas Leis Municipais nº. 1.113 de 02 de outubro de 2017 (Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura) e 978, de 08 de janeiro de 2013 (Estrutura Organizacional da Controladoria Interna) no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura, e Lei Municipal nº. 1.267/2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Controladoria Interna,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados para todos os fins de direito os servidores públicos municipais nomeados com lastro nas Leis Municipais nº. 1.113 de 02 de outubro de 2017 (Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura) e 978, de 08 de janeiro de 2013 (Estrutura Organizacional da Controladoria Interna) no âmbito da Administração Pública do Município de Ibirataia, Estado da Bahia, em decorrência das revogações legais estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267 de 20 janeiro de 2025 e Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial todo e qualquer ato administrativo que nomeou os servidores com base nas leis revogadas nºs. 1.113/2017 e 978/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2025.


Alexandro Freitas Silva
Prefeito Municipal